



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Lei nº 2.554, de 22 de novembro 2019.

Institui no Município de Breves o Dia de Conscientização a prevenção e controle do Diabetes e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Breves Estado do Pará Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA** usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada em 08 de novembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria dos Excelentíssimo Senhor Vereador Luís Afonso Brandão de Oliveira, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Breves, a data de 15 de agosto, como Dia Municipal de Conscientização a prevenção e Controle do Diabetes.

Art. 2º A Câmara Municipal de Breves, realizará sessão solene, anualmente, para debater sobre o tema e estimular campanhas de prevenção.

Art. 3º No dia 15 de agosto Dia Municipal de Conscientização a prevenção e Controle do Diabetes, entidades médicas e afins realizarão atividades e campanhas com o objetivo de conscientizar a população quanto à prevenção da doença.

Art. 4º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Breves.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo Municipal Floriano Pinto Gonçalves, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 22 de novembro de 2019.


ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves